



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 472**  
de 11 de abril de 2007

*“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.*

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam incluídos no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimento - período de 2006 a 2009, o seguinte projeto e objetivo:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU \* PLANO PLURIANUAL (2006-2009)  
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA  
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Assistência Social Geral			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0032			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Fundo Social de Solidariedade			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.11.02			
OBJETIVO:	Transferência de recursos financeiros à Associação Fraternal Pelicano –AFRAPE			
JUSTIFICATIVA:	Conclusão de obras do Centro de Capacitação Profissional Pelicano, totalizando 97 metros quadrados de construção.			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 50.000,00			

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de abril de 2007

*Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo*  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de abril de 2007 - 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas